



International Investment Bank (iib)

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA - CONTA DEPÓSITO À ORDEM - CLIENTE EMPRESA

Designação:	Conta à Ordem Normal Condições de Acesso: Quantia Mínima 150.000 ECV Modalidade: Depósito à Ordem
Meios de Movimentação:	Depósitos, Levantamentos, Pagamentos de Bens e Serviços, Débitos Diretos e Transferências Interbancárias Nacionais.
Moeda:	Escudos Cabo-Verdianos (ECV) Montante: Mínimo 150.000 ECV
Taxa de Remuneração:	Negociada Cálculo de Juros: Não Aplicável Pagamento de Juros: Não Aplicável
Regime Fiscal:	Facilidades de Descoberto: Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito de 0.5% e sobre Juros e Comissões de 3.5%. Ultrapassagem de Crédito: Imposto de Selo sobre Juros à Taxa de 3.5%. Serviço de Gestão de Contas: sujeita à 3.5% Imposto de Selo.
Comissões e Despesas:	Comissão de Gestão de Contas: Fixa de 1.500 ECV (Particulares) e 5.500 ECV (Empresas) a qual acresce Imposto de Selo a cobrar anualmente de acordo com a data de aniversário da Conta. Contas sem movimentos há mais de um ano e com saldo igual ou inferior a 5.000 ECV estão isentas.
Descoberto Negociado:	Sujeita à Aprovação Comercial por parte do Banco e mediante Contrato a celebrar para o efeito. Facilidade de Descoberto com Domiciliação de Ordenado: TAN: 18.000% TAEG: 22.890% Encargos: IS sobre os Juros 3.5% / IS sobre o Montante Utilizado 0.5%. O Pagamento dos Juros ocorre mensalmente. O Reembolso do Crédito é devido de imediato após utilização. A Facilidade será reembolsada e processada na Conta D/O na totalidade do período a que se reporta o respetivo extrato. Comissões e Despesas*: Sujeito à Comissão por cada entrada em Descoberto de 1.000\$00 a que acresce Imposto de Selo à Taxa em vigor. Em qualquer das Modalidades: Utilização livre, mediante a realização de Débitos na Conta D/O através dos meios de movimentação até ao limite contratado. Os Juros serão calculados sobre o Saldo Médio Devedor verificado no período acordado para o respetivo pagamento, o qual será indicado no Contrato (Base de Cálculo: ACT/360). *As Taxas, Comissões e Despesas a aplicar serão as constantes do Preçário no momento da celebração do Contrato.
Descoberto não Negociado:	Caso o Banco aceite a Ultrapassagem de Crédito, são aplicáveis ao Saldo Devedor: TAN: 20% - TAEG: 25.220%. O Pagamento dos Juros ocorre mensalmente. O Reembolso do Crédito é devido de imediato após utilização. Base de Cálculo: ACT/360. Encargos: IS sobre os Juros 3.5%. / IS sobre o Montante Utilizado 0.5%. Comissões e Despesas*: Sujeito à Comissão por cada entrada em Descoberto de 1.000 ECV a que acresce Imposto de Selo à Taxa em vigor.
Outras Condições:	Se o Cliente vier a subscrever/contratar quaisquer Produtos ou Serviços disponíveis na oferta do Banco, essa subscrição ficará sujeita à cobrança autónoma dos respetivos montantes de Comissões e Despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário do Banco.
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os Depósitos constituídos no iib beneficiam da Garantia de Reembolso, prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos Depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o Reembolso até ao valor máximo de 1.000.000 ECV por cada depositante. No cálculo do valor dos Depósitos de cada Depositante considera-se o valor do conjunto das Contas de Depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os Juros e, para os Saldos dos Depósitos, em moeda estrangeira, convertendo em ECV ao câmbio da referida data.
Instituição Depositária:	iib. Para mais informações, poderá contactar o Banco através dos canais disponíveis.

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Assinatura: _____ Data: | | | | | | | |